

PORTARIA GR Nº 068/2022-MR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o **DECRETO № 9.203**, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA № 1/2016**, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

Considerando a **Portaria Nº 57**, de 04 de janeiro de 2019 da Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a orientação, estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências;

Considerando o que consta no **Processo Nº 23115.006823/2021-90**,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Governança, Risco e Integridade, enquanto comissão operacional do Comitê de Governança, Integridade e Transparência (CGIT) com as seguintes atribuições:

- **I.** Orientar as unidades e subunidades da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) sobre o cumprimento das normas referentes a Governança, Risco e Integridade;
- II. Promover a integração dos agentes responsáveis pela Governança, Risco e integridade;
- **III.** Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos do **Decreto № 9.203/2017**;
- IV. Avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto № 9.203/2017;
- V. Auxiliar o Comitê de Governança, Integridade e Transparência no que tange as competências de que trata o art. 15, do Decreto nº 9203/2017;
- **VI.** Deliberar sobre as classificações, avaliações e tratamento de riscos estrategicos, operacionais e à integridade;
- **VII.** Emitir recomendação para o aprimoramento da Governança, Risco e da integridade no que tange às competências de que trata a **Instrução Normativa Conjunta** N^{o} 1/2016.



Art. 2º A Comissão de Governança, Risco e Integridade, que trata o Art. 1º, sob a presidência do primeiro membro, é composta por:

- Walber Lins Pontes, matrícula SIAPE № 1766878 Pró-Reitoria de I. Gestão, Planejamento e Transparência - PPGT;
- II. Marília Cristine Valente Viana, matrícula SIAPE № 406459 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP:
- Ш. José Rinaldo de Araújo Maya, matrícula SIAPE № 7405981 -Superintendência de Correição - SC;
- Anilton Bezerra Maia, matrícula SIAPE Nº 166314 -IV. Superintendencia de Tecnologia da Informação - STI;
- V. Maria da Conceição Pereira de Sousa, matrícula SIAPE № **1461379** - Ouvidoria:
- Aline Alvares Melo, SIAPE Nº 2889168 Divisão de Gestão, VI. Modernização e Transparência - DGMT;
- VII. Eldon Kern Neta Pacheco, matrícula SIAPE Nº 1460705 - Divisão de Gestão da Integridade - DGI.
- § 1º A comissão contará com o apoio do Auditor Chefe em suas ações, o qual prestará serviço de consultoria em assuntos relacionados às atribuições desta Comissão, dispostas no artigo 1º desta Portaria.
- § 2º Nos casos de impedimento do presidente da comissão, o mesmo será substituído pelo segundo membro.
- Art. 3º Em caso de vacância ou impossibilidade de continuidade de um membro da comissão, o titular da unidade de origem deverá indicar nome para substituílo em até 5 (cinco) dias úteis da vacância para posterior designação do reitor.
- Art. 4º Revogar a PORTARIA GR Nº 177/2021-MR, de 15 de março de 2021.
 - **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 07 de fevereiro de 2022.

NATALINO SALGADO FILHO Reitor